



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0042025PD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042025**

O Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

**DADOS DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data da sessão de julgamento das propostas:** 30/07/2025.

**Link:** <https://bnccompras.com.br/>

**Horário de julgamento das propostas:** 08 Hs

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

**LOTE I – Material de Expediente**

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
1	AGENDA - Especificação: Agenda Capa dura personalizada com logotipo do CPMRS RSC2/CRATEÚS dimensões 16x22cm - Ano Referência 2026.	Und	20	40,67	813,40
2	Banner tam. 2m X 1m	Und	12	124,67	1.496,04
3	Caneta esferográfica nº 07, azul, preta ou vermelha, escritura de traço fino, bola de TINGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, caixa com 50 unidades	CX	10	38,70	387,00
4	Caneta marca texto, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base de água, gravado no corpo a marca do fabricante	Und	12	4,70	56,40
5	Capa para contabilidade - Especificação tamanho 42x32, papel ap 115g cor	Und	1,000	5,70	5,70
6	Carimbo automático, tamanho 29x47 mm	Und	02	42,67	85,34
7	Clips, para papel, em aço niquelado, número 3/0 (três). Embalagem: caixa com 100 und.	CX	10	6,17	61,70
8	Clips, para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois). Embalagem: caixa com 100 und.	CX	10	6,17	61,70
9	Cola líquida branca de 90gr não toxica: lavável, a base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável, para uso em papel,	Und	12	4,13	49,56



	cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade: selo de segurança INMETRO.				
10	Copo descartável com capacidade para 200ml, poliestireno, atóxico, com massa mínima de 2,20g, aprovado pelo ABNT, pacote com 100 unidades, aplicação líquido diversos.	Pct	36	7,27	261,72
11	Corretivo, líquido branco, não toxico a base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml	Und	12	2,15	25,80
12	Envelope Personalizado - Especificação: Tamanho Grande 41x41cm, com logo marca do Governo do Estado do Ceará e Logo Marca do Consórcio, papel 180g	Und	200	3,55	710,00
13	Envelope Personalizado - Especificação: Tamanho Médio 37x45 cor, com logo marca do Governo do Estado do Ceará e Logo marca do Consórcio, papel 120g	Und	200	3,55	710,00
14	Estilete Largo com revestimento da lâmina em plástico resistente, acabamento anatômico, largura da lâmina: 18 mm, com lâminas recambiáveis	Und	12	3,69	44,28
15	Etiquetas 33,9x101,6mm caixa com 100fs	CX	02	63,50	127,00
16	Extrator de grampo, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15cm	Und	12	3,10	37,20
17	Fita adesiva transparente, em polipropileno, dimensões largura de 38 mm x compr. 50m	Und	12	6,34	76,08
18	Fita Adesiva, em polipropileno, 12mm X 10m	Und	12	2,62	31,44
19	Fita, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50 mm x 45m. embalagem: unidade separada com material autoadesivo, contendo a marca do fabricante	Und	12	36,16	433,92
20	Grampo para grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6 embalagens em caixa com 5000 und.	Und	12	7,67	92,04
21	Lápis mina grafite, Nº 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante	CX	12	12,22	146,64
22	Livro de ponto, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> , 300x211 mm	Und	10	37,18	371,80
23	Livro de protocolo para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m <sup>2</sup> , 205x150mm	Und	06	15,54	93,24
24	Notas auto-adesivas removíveis, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas	Und	12	34,43	413,16
25	Papel, alcalino, alta alvura, formado A-4, dimensões - 210x297 mm, gramatura 75g/m <sup>2</sup> . Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável contra umidade, contendo marca do fabricante,	Caixa	12	32,40	388,80
26	Pasta classificadora impressa: 290 gramas na cor verde pact com 10 pasta	Pct	05	78,17	390,85
27	Pasta de papelão na cor verde com a logo do CPMRS RSC2	Und	50	10,67	533,50
28	Pasta de plástico com elástico 4 cm transparente	CX	10	2,63	26,30
29	Pasta transparente com grampo trilho, medindo no mínimo 330 x 3 x 230mm(A x P x C)	Und	08	11,84	94,72



30	Pasta, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação + ou - 10%, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada	Und	20	14,15	283,00
31	Pasta, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) mm (dorso). Com variação + ou - 10%, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada	Und	15	14,19	212,85
32	Pen drive 8GB	Und	10	20,67	206,70
33	Percevejos latonados Nº 4, Dourado. Tamanho 9mm, caixa com 100 unidades	Und	12	7,33	87,96
34	Perfurador de papel, 02 furos, capacidade até 25 folhas, margem de 6mm, espaço entre furos 80mm	CX	12	28,33	339,96
35	Perfurador de papel, 02 furos, capacidade entre 40 e 45 folhas	Und	12	44,00	528,00
36	Pilha tipo alcalina, tamanho AA, voltagem 1,5v. embalagem com 2 UNIDADES. Dentro dos padrões estabelecido pela resolução CONAMA n/ 401, de 04 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Und	12	8,35	100,20
37	Pilha tipo alcalina, tamanho AAA, voltagem 1,5v. embalagem com 2 unidades. Dentro dos padrões estabelecido pela resolução CONAMA n/ 401, de 04 de novembro de 2008 e ser certificada pelo INMETRO ou instituto por ele credenciado.	Und	12	8,35	100,20
38	Pincel atômico, cores variadas, ponta de feltro, tinta à base de álcool, espessura de escrita de 2.0 mm, 4,5 e 8,0 mm, recarregável com tinta	Und	12	5,84	70,08
39	Quadro Banco de Aviso tamanho 1,20x90cm	Und	12	222,33	2.667,96
40	Régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2.0 mm de espessura e 25 mm de largura	Und	12	4,07	48,84
41	Tesoura de aço inox grande para uso geral Nº 07	Und	12	19,67	236,04
42	Tinta para carimbo, cores variadas	Und	12	17,67	212,04
<b>Valor Estimado Lote I</b>				<b>13.119,16</b>	

**LOTE II – Material de Limpeza**

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
01	Água sanitária, embalagem 1L	Litro	96	3,70	355,20
02	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	Litro	12	8,68	104,16
03	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 1L.	Litro	96	9,93	953,28
04	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	Frasco	12	15,97	191,64
05	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 1L	Litro	96	2,72	261,12
06	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	Und	12	5,73	68,76
07	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	Und	12	11,27	135,24



08	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	Pct	24	8,70	208,80
09	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	Pct	48	7,00	336,00
10	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	Frasco	24	13,25	318,00
11	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tam P e M e G	Par	36	13,17	474,12
12	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	Und	12	12,07	144,84
13	Pano de chão (saco alvejado, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).	Und	48	3,37	161,76
14	Pano flanelado de algodão 0,80X0,90m.	Und	48	3,37	161,76
15	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	Pct	100	14,17	1.417,00
16	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	Und	24	41,00	984,00
17	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	Pct	48	27,40	1.315,20
18	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	Und	96	26,10	2.505,60
19	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 500ml	Frasco	36	17,67	636,12
20	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	Bobina	12	32,00	384,00
21	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	Bobina	12	45,40	544,80
22	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	Und	24	17,00	408,00
01	Água sanitária, embalagem 1L	Litro	96	3,70	355,20
02	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	Litro	12	8,68	104,16
03	Desinfetante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 1L.	Litro	96	9,93	953,28
04	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml.	Frasco	12	15,97	191,64
05	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 1L	Litro	96	2,72	261,12
06	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica.	Und	12	5,73	68,76
07	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico.	Und	12	11,27	135,24
08	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G.	Pct	24	8,70	208,80
09	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades.	Pct	48	7,00	336,00
10	Lustra móveis, embalagem 500 ml.	Frasco	24	13,25	318,00
11	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tam P e M e G	Par	36	13,17	474,12
12	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm.	Und	12	12,07	144,84
13	Pano de chão (saco alvejado, tamanho grande, 45x75cm, 100% algodão, alvejado).	Und	48	3,37	161,76
14	Pano flanelado de algodão 0,80X0,90m.	Und	48	3,37	161,76
15	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	Pct	100	14,17	1.417,00



16	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm.	Und	24	41,00	984,00
17	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G.	Pct	48	27,40	1.315,20
18	Sabão em pó especial, com perfume suave, amaciante, branqueador óptico, acondicionamento em embalagem de papelão com 1 kg.	Und	96	26,10	2.505,60
19	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 500ml	Fracso	36	17,67	636,12
20	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades.	Bobina	12	32,00	384,00
21	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades.	Bobina	12	45,40	544,80
22	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox.	Und	24	17,00	408,00
<b>Valor Estimado Lote II</b>				<b>12.069,40</b>	

**LOTE III – Gêneros Alimentícios**

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
01	Açúcar Tipo Cristal, embalado em saco de polietileno, contendo 1kl, com numero de registro no órgão competente, constando prazo de validade	Kg	96	5,73	550,08
02	Biscoito Doce Tipo Maria, á base de farinha de trigo, pacotes de 350 gramas, embalado em 3x1.	Pct	96	7,97	765,12
03	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, á base de farinha de trigo, pacotes de 350 gramas, embalado em 3x1	Pct	96	7,93	761,28
04	Café em pó torrado e moído. Empacotado a vácuo, embalagem de 250g, com numero	Pct	120	20,17	2.420,40
05	Farinha de Tapioca (Fécula de Mandioca) 1kg	Kg	96	11,02	1.057,92
<b>Valor Estimado Lote III</b>				<b>5.554,80</b>	

**LOTE IV – Utensílios de Cozinha**

Item	Descrição	Qtd	Und	Vr. Unit	Vr. Total
01	Bandeja Plástica Fabricada em Polipropileno, com pegadores Laterais, medindo 48 x 32 x 2,5 cm.	Und	12	23,67	284,04
02	Bandeja Retangular Inox Com Alça Nas Laterais, Ideal Para Servir Petiscos, Cafés e Lanches, dimensões C-36cm L-24,5cm A-4,5cm	Und	12	128,00	1.536,00
03	Colher Inox para Café	Und	100	5,67	567,00
04	Colher Inox para Sopa	Und	100	8,67	867,00
05	Conjunto de copos de vidro 300ml com 6 unidades. Medidas aproximadas do copo: altura 13,5cm diâmetro: 6,5cm.	Jogo	20	39,67	793,40
06	Conjunto de Pratos fundos com 6 peças, vidro temperado.	Jogo	20	36,00	720,00
07	Faca de mesa Serrilhada Inox com cabo plástico; Dimensões aproximadas (CxLxA) 21x1,5x2cm.	Und	100	22,63	2.263,00
08	Garfo de mesa Inox com cabo de plástico; Dimensões 1,00cm x 2,00cm 18,00cm.	Und	100	5,67	567,00
09	Garrafa Térmica Inox de Pressão para Café, Chá, Leite, capacidade para 1,8 litros, ampola de de vidro e demais peças em plástico injetado.	Und	12	102,40	1.228,80
10	Jarra de 2 Litros em vidro, composição Vidro, transparente	Und	12	21,50	258,00



11	Jogo de taça Água, Suco 250ml – contem 6 taças, tamanho 7.5/11cm	Jogo	12	37,30	447,60
12	Jogo de Xicaras Café com pires porcelana Branca. Material: Porcelana. Contem: 6 xicaras para café – 90ml e 6 pires	Jogo	12	91,00	1.092,00
13	Panela Extra Forte Polido Alumínio, capacidade para 2 litros	Und	12	126,67	1.520,04
<b>Valor Estimado Lote IV</b>				<b>12.143,88</b>	

1.2.1. Havendo mais de um lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bnccompras.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://bnccompras.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

### **3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **5. HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### **5.1.1. Habilitação Jurídica**

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



(DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### **5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### **5.1.4. Qualificação Técnica**

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens/serviços fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens.

b) Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **7. SANÇÕES**



7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do Consórcio de Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2 e no endereço eletrônico [cpmrscrateus2@gmail.com](mailto:cpmrscrateus2@gmail.com).

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Crateús/CE, 22 de julho de 2025.

**Rodrigo Batista Carvalho**  
Superintendente CPMRS RSC2